IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 519

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 002/2025 – Dispensa n°. 002/2025, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **J E MECANICA DIESEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ. 07.242.940/0001-36, com sede na Av. Paulo Umberto de Carvalho, nº 121 Galpão 3, Chácara Dona Amália, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da FORD TRANSIT Placa – FQA-7G97, que está apresentando problema no câmbio, veículo da secretaria de saúde do Município de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 27 de janeiro de 2025.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: J E MECANICA DIESEL LTDA ME

Assinatura: 29/01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da FORD TRANSIT Placa – FQA-7G97, que está apresentando problema no câmbio, veículo da secretaria de saúde do Município de Santa Rita d Oeste S/P.

Valor: R$ 15.950,00

Prazo: 3 (três) meses

Processo: 002/2025 – Dispensa de Licitação: 002/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 03/25 – Pregão nº 01/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a aquisição de um ônibus tipo circular urbano usado e de fabricação nacional, para a administração pública e suas dependências do município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Referência constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 06/02/2025 as 15h00min até às 09h00min do dia 19/02/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/02/2025 às 13h15min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 06/02/2025, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.santaritadoeste.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Tavares, 107, Centro, pelo telefone (17) 3643-1123. Santa Rita d'Oeste, 05 de fevereiro de 2025. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 04/25 – Pregão nº 02/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo *hatch*, zero quilometro para a saúde pública do município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Referência constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 06/02/2025 as 15h00min até às 09h30min do dia 19/02/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/02/2025 às 15h15min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 06/02/2025, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.santaritadoeste.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Tavares, 107, Centro, pelo telefone (17) 3643-1123. Santa Rita d'Oeste, 05 de fevereiro de 2025. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 006/2021 de 19/02/2021.

PROCESSO Nº 011/21

DISPENSA Nº 007/21

CONTRATO Nº 006/21 DE 19/02/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, e Cláusula Nona, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede à Rua Vitória n°1.365-B, CEP:15670-000, centro, na cidade de Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.794.563/0001-03, Inscrição Estadual nº 552.008.451.115, neste ato representada pelos seus sócio proprietário Leonardo Barbosa dos Santos, portador do RG.45.419.702-0 e do CPF.228.383.308-61**, PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 19 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses de **20/02/2025 à 19/02/2026**, que objetiva a contratação de empresa para prestação para realizar Levantamento, Preparação, Digitalização e a Indexação, dos documentos produzidos mensalmente, Notas de Empenho (processo de despesa) documentos do Departamento Pessoal, Licitações, para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, e Item 5.2 da

Clausula Quinta do Preço e Item 6.1 da Clausula Sexta do Reajustamento, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.83%**, passando o valor de **R$ 940,59** (novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) **mensal**, para **R$ 986,02** (novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d`Oeste, 02 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 008/2023 DE 15/02/2023).

PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
CONTRATO Nº 008/2023 DE 15/02/2023.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **MARLON BONIOLIS MARTINS –ME,** com sede na Avenida Brasil nº 709, Bairro Loteamento Bom Sucesso, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ Sob nº 36.632.041/0001-48 e I.E nº 620.012.862.113**, PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência por mais 12(doze) meses, de **16/02/2025 a 15/02/2026**, e **ADITAR** o Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira- Do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, aplicando o IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em **4.83%**, passando o valor de **R$ R$ 7.250,17** (sete mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos), para **R$ R$ 7.600,35** (sete mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos) mensal, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Veterinário, com Ênfase em Gestão Agropecuária e Produção Animal, Frigorificação, e Controle de Zoonoses, com Experiência em Pequenos, Médios e Grandes Animais, compreendendo vários serviços atendimentos em animais de qualquer espécie do Município para a agricultura e pecuária e saúde pública, desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 005/2021 DE 10/02/2021

PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 005/2021 DE 10/02/2021.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS – CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA,** com sede à Rua Goiás nº 514 – centro, na cidade de Urania, Estado de São Paulo, CEP: 15.760-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.653.454/0001-27, Inscrição Municipal nº 2.741, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **Marco Antônio dos Santos,** portador do RG nº 19.239.928-7 – SSP/SP e do CPF nº 093.311.008-17. **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 10 de fevereiro de 2021, por mais 12 (onze) meses de **11/02/2025 à 10/02/2026,** Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Clausula Oitava do Reajuste, o valor ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE de que ficou acumulado nos últimos (12) doze meses em **4.83%** passado o valor de **R$ 8.682,94** (oito mil, seiscentos oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensal, para **R$ 9.102,33** (nove mil cento e dois reais e trinta e três centavos), mensal, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, com disponibilização de 01 (um) profissional na área de Pediatria, para atuação na Unidade Básica de Saúde III do município de Santa Rita d'Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura de Santa Rita d`Oeste, 02 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2023 DE 10/10/2023.

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
CONTRATO Nº 058/2023 DE 10/10/2023

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo de execução e alteração contratual, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I - resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa:- **ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Fortaleza nº 440, Bairro Centro, CEP: 15760-000, na Cidade

de Urania, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.465.390/0001-78, Inscrição Estadual nº 705.010.669.110, e tendo a mesma o interesse na continuidade dos trabalhos junto ao município, solicito de Vossa Excelência a prorrogação do Prazo de Execução e Alteração do Valor do contrato, cuja Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Execução do SCNES, Faturamento, Exercer Tarefas Diversas Relacionadas ao Programa Saúde nas Dependências da Unidade Básica de Saúde III do município de Santa Rita d'Oeste e Via On-Line, destinado ao Centro de Saúde III, desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste, para que seja prorrogado por mais 3 (três) meses, de **11/10/2024 à 31/12/2024,** tudo conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, com o valor de **R$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensal, Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinados pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d`Oeste, 04 de outubro de 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 058/2023 DE 10/10/2023.

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
CONTRATO Nº 058/2023 DE 10/10/2023

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo de execução e alteração contratual, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I - resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa:- **ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Fortaleza nº 440, Bairro Centro, CEP: 15760-000, na Cidade de Urania, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.465.390/0001-78, Inscrição Estadual nº 705.010.669.110, e tendo a mesma o interesse na continuidade dos trabalhos junto ao município, solicito de Vossa Excelência a prorrogação do Prazo de Execução e Alteração do Valor do contrato, cuja Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Execução do SCNES, Faturamento, Exercer Tarefas Diversas Relacionadas ao Programa Saúde nas Dependências da Unidade Básica de Saúde III do município de Santa Rita d'Oeste e Via On-Line, destinado ao Centro de Saúde III, desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste, para que seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **02/01/2025 à 31/12/2025,** tudo conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, aplicando o índice da correção dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em 4,87%, de conformidade com o Item II da Cláusula Segunda do Preço e Valor, Item IV – Cláusula Quarta do Prazo de Execução, Item 5.6 da Cláusula Quinta das Condições da Forma de pagamento e Reajuste e Item IX da Cláusula Nona da Alteração Contratual, passando o valor de R$ **1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensal**, para **R$ 1.730,36 (um mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos) mensal**. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinados pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d`Oeste, 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

.....